



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 331/2023, de 11 de abril de 2023.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua lateral direita, à Igreja Assembleia de Deus na Vila Popular (Conjunto Habitacional Maria de Lourdes Vaz Henrique), passando à denominação de **“RUA MIGUEL MARTINS DA SILVA”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal de Zabelê-PB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zabelê-PB, em 11.04.2023.


SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
PREFEITO